



Lei N.º 3.569 de 22 de ~~Junho~~ de 1978

Autoriza abertura de crédito especial para a Secretaria de Planejamento.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono ~~XXXXXX~~ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no Orçamento da Secretaria de Planejamento.

Art. 2º - O valor da despesa autorizada será coberto mediante excesso de arrecadação proveniente de Convênio.

Art. 3º - A classificação de despesa será feita através do Decreto de abertura deste crédito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de ~~Junho~~ de 1978.

Governo
Governador do Estado

Secretaria do Governo

Secretaria da Fazenda

Fábio Moraes de Oliveira
Secretário do Planejamento